



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs: _____ Sob _____ Nº _____ Ass.: _____		Projeto De Lei	Nº ____/____	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
		Projeto De Resolução		
		Requerimento		REJEITADO
	☒	Indicação		
		Moção		Presidente da Câmara
		Emenda		

Autores: Ver. Isaías Bezerra, Ver. Domingos Oliveira e Ver. Pastor Júnior

Partidos: CIDADANIA e PSB

Os Vereadores que abaixo subscreve solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente a Exma. Senhora Prefeita Antônia Eliene Liberato Dias,

Temática: Confecção de projeto para aquisição de computadores e plano de internet para os profissionais da Educação. Segue como Exemplo a lei do Governo do Estado de Mato Grosso “Lei nº 11.327/2021 D.O. Estado(nº 27965 – 24/03/2021)”.

Excelentíssima Prefeita Municipal,

Cumprimentando-vos cordialmente, aproveitamos esta oportunidade de amistoso contato para solicitar que seja realizado estudo de viabilidade com a finalidade de confeccionar projeto de lei para adquirir notebooks e plano de internet para os profissionais da Educação da rede Municipal.

Segue como exemplo a lei do Governo do Estado de Mato Grosso - **Lei nº 11.327/2021 D.O. Estado(nº 27965 – 24/03/2021)**, gerado através do Projeto de lei nº 196/2021 - Protocolo nº 2875/2021 - Processo nº 327/2021 ALMT, **(ANEXO)**.

Na oportunidade, informo que vários profissionais da Educação da região de Cáceres procuraram este vereador perguntando sobre o referido projeto, e sobre a possibilidade de estender aos profissionais da rede de Ensino Municipal.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

Isto posto, verifica-se que a iniciativa tem que partir do Executivo Municipal, e dada a importância e relevância deste projeto, será necessário que o Município realize o Estudo de viabilidade e em caso de possibilidade e legalidade o mesmo faça os encaminhamentos necessários para que esta Casa de Leis possa realizar a análise do referido projeto.

Nada mais para o momento, agradecemos antecipadamente a valiosa atenção, nos colocamos diuturnamente à disposição de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Sala das Sessões 01 de abril de 2021.

Isaías Bezerra

Ver. - CIDADANIA



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa adaptar e encontrar formas de superar a crise educacional, que vivenciamos frente aos problemas ocasionados pela COVID-19.

O custeio e a confecção deste projeto para aquisição dos computadores será de grande importância e relevância social, visto que os processos educacionais prestados pelo Município estão sofrendo grandes problemas na sua execução.

O presente projeto poderá mitigar os efeitos ocasionados pelas situações que vivenciamos hoje em nosso município.

Sendo assim solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação.

Sala das Sessões 01 de abril de 2021.

Isaías Bezerra

Ver. - CIDADANIA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Despacho 27 DESPACHO Recebido nesta data Registra-se, autue-se. Inclua-se em Pauta para os efeitos do artigo 132 do Regimento Interno. Sala das Sessões. 23/03/2021 	Protocolo	PROJETO DE LEI
Autor: PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 35 /2021.		

PROJETO DE LEI Nº

DE

DE

DE 2021.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a criação de programa governamental para aquisição de computador e custeio de plano de internet no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

SEÇÃO I DO OBJETO

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de programa governamental que objetiva a aquisição de computador portátil novo e o custeio de plano de internet aos professores da rede de ensino estadual da educação básica do quadro efetivo e os contratados temporariamente, em efetiva regência de classe, ao diretor escolar, coordenador pedagógico, assessor pedagógico, diretor e coordenador regional, como medida de mitigação dos efeitos causados pela da pandemia do SARS-Cov-2 (COVID-19).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEÇÃO II DAS AJUDAS DE CUSTO

Art. 2º Fica instituída aos servidores da rede estadual de educação indicados no art. 1º desta Lei, a ajuda de custo para aquisição de computador portátil novo e para custeio de plano de internet, em apoio às suas respectivas atividades pedagógicas.

Parágrafo único Os servidores indicados no art. 1º desta lei deverão estar em efetivo exercício para fazer jus ao recebimento das ajudas de custo.

Art. 3º As ajudas de custo serão de até R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais), por servidor, suficientes para aquisição de computador e para custeio de até 36 (trinta e seis) meses de plano de internet.

§1º As ajudas de custo para aquisição de computador portátil novo e para apoio ao custeio de plano de internet terão o seu prazo, periodicidade e valores estabelecidos em Decreto Governamental.

§2º A ajuda de custo para aquisição de computador portátil novo será creditada em parcela única em conta bancária do beneficiário.

§3º A ajuda de custo para apoio ao custeio de plano de internet será devida ao servidor elegível para a sua percepção, nos termos desta Lei, podendo o pagamento ser vinculado à adesão do servidor a convênio com provedores de internet firmado pela Secretaria de Estado de Educação, no interesse de se obter maior eficiência e menor custo do serviço.

Art. 4º Os servidores que receberem a ajuda de custo deverão:

I – comprovar a aquisição do equipamento novo, por meio de nota fiscal, em até 60 (sessenta) dias contados da data do crédito em sua conta;

II – responsabilizar-se pela qualidade do equipamento adquirido, por sua conservação e uso adequado no período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua aquisição;

III – cumprir os protocolos de utilização a serem fixados pela Secretaria de Estado de Educação;

IV – não ceder a qualquer título, o uso do equipamento por terceiros;

V – observar a proibição de alienar o equipamento, por qualquer razão, no prazo fixado no inciso II deste artigo.

Parágrafo único A não comprovação da utilização da ajuda de custo, no prazo previsto no inciso I deste artigo, implicará na devolução aos cofres públicos do valor recebido, devidamente corrigido, mediante desconto em folha de pagamento em até 6 (seis) parcelas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 5º O professor sob contrato temporário, além do dever de observar o disposto no art. 2º desta Lei, utilizará o equipamento em regime de comodato gratuito, devendo restituí-lo, em perfeito estado, à Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, como requisito para a quitação das verbas rescisórias.

§1º Em caso de rescisão antecipada de contrato de trabalho, o servidor restituirá o equipamento à SEDUC no mínimo 30 (trinta) dias antes do pagamento das verbas rescisórias.

§2º O equipamento restituído na forma deste artigo será cedido, em regime de comodato gratuito, a outro servidor que cumprir os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 6º Não receberão o benefício mencionado no *caput* do art. 2º:

- I - os professores que se encontrem em licença sem ônus;
- II - os professores cedidos com ou sem ônus ao órgão de origem;
- III - os professores em licença para qualificação profissional;
- IV - os professores em readaptação;
- V - os professores que não prestarem contas referentes a adiantamento, diárias ou que teve as contas rejeitadas em virtude de desvio, desfalque e/ou má aplicação de recursos públicos verificada na prestação de conta.

SEÇÃO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º As ajudas de custo previstas no artigo 2º desta Lei possuem natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração para nenhum efeito e não poderá ser utilizado como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e de pensões.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais necessários ao seu atendimento.

Parágrafo único As ajudas de custo poderão ser suspensas, por meio de decreto governamental, quando verificada a impossibilidade orçamentária e financeira de sua manutenção.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 2021, 200º da
Independência e 133º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 35, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores e Senhora Parlamentares,

REGIME DE URGÊNCIA – Art. 41 da CE/MT

No exercício da competência estabelecida no artigo 39, da Constituição Estadual, tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências para submeter à apreciação dessa Casa de Leis, o projeto de lei anexo que *“Dispõe sobre a criação de programa governamental para aquisição de computador e custeio de plano de internet no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências.”*

Nobres pares é de conhecimento público que a pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19) impôs graves danos ao mundo todo e também aos Mato-Grossenses.

Os impactos negativos ocasionados pela transmissão do vírus COVID-19 representam uma das maiores crises da atualidade. No âmbito da educação pública estadual não foi diferente, uma vez que aulas foram suspensas e anos letivos foram interrompidos.

Para mitigar os efeitos nefastos na educação pública estadual decorrentes da pandemia de nível mundial causada pelo COVID-19, é que se apresenta o presente Projeto de Lei.

Assim, a proposta normativa objetiva adaptar e encontrar formas de superar a crise educacional, utilizando para tanto, a tecnologia como instrumento facilitador do processo de aprendizagem e de transmissão de conhecimentos.

A criação da ajuda de custo para aquisição de computador portátil novo e para custeio de plano de internet a ser concedida aos professores, apresenta-se como medida necessária e urgente para que sejam efetivados os processos educacionais prestados pelo Estado, garantindo dessa forma, a prestação do ensino educacional de qualidade a todos os estudantes da rede estadual de ensino.

Ressalta-se que a continuidade do procedimento educacional é imprescindível para o futuro desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, visto que a formação de qualidade impacta diretamente em resultados socioeconômico.



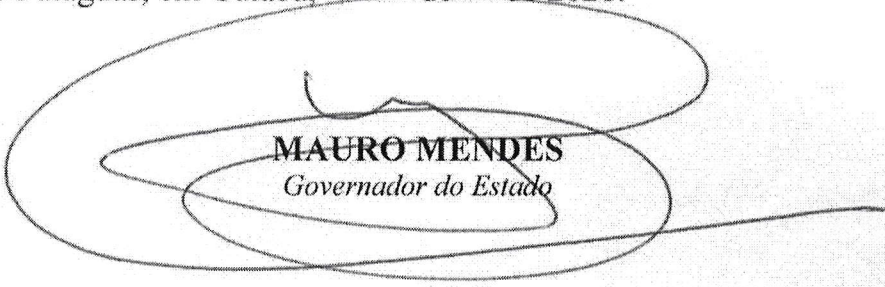
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ciente da relevância e urgência da matéria a ser inserida no ordenamento jurídico de Mato Grosso, solicito nesta oportunidade, que seja empreendida a este projeto de lei, a tramitação em regime de urgência, de acordo com o previsto no art. 41, *caput* da Constituição Estadual.

Estas, portanto, são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desse Parlamento, contando como de costume com a célere colaboração de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Sem mais para o momento, despeço-me na certeza de que, o mais alto espírito público os inspirará e os conduzirá para aprovação integral do texto de lei ora apresentado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de mar de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO/GG/ 035 /2021-SAD.

Cuiabá, 23 de março de 2021.

16	LIDO
Na Sessão de:	
Em, 23/03/2021	
Assinado	

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **MAX RUSSI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Governador "Dante Martins de Oliveira"
Nesta.

Senhor Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa a **MENSAGEM Nº 35 /2021**, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre a criação do programa governamental para aquisição de computador e custeio de plano de internet no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, e dá outras providências."***

Atenciosamente,

MAURO MENDES
Governador do Estado

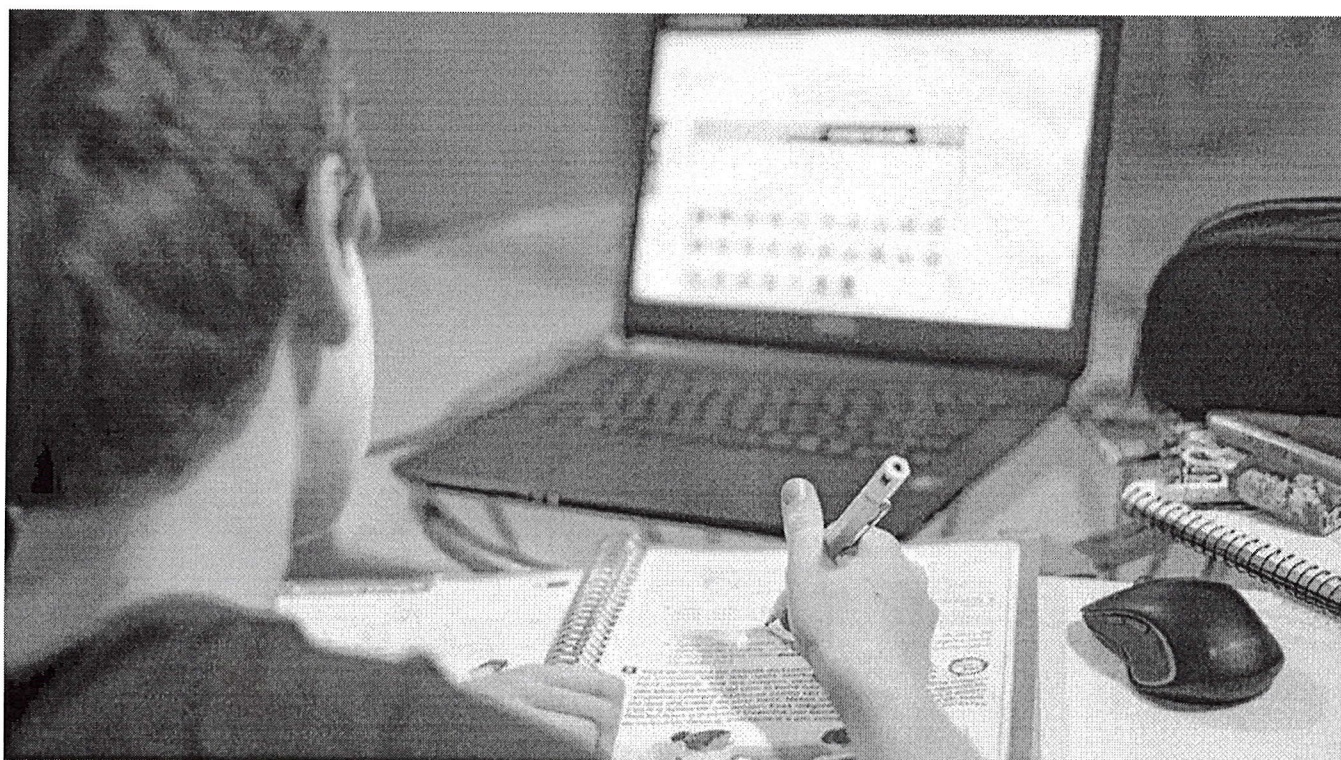
MATO GROSSO

Governo investe R\$ 95 milhões para a compra de computadores para professores de MT

Cada professor que está em sala de aula na rede estadual de ensino vai receber R\$ 6.020. Deste total, R\$ 3,5 mil serão depositados diretamente na conta do servidor para a aquisição do equipamento.

Por G1 MT

27/03/2021 18h14 · Atualizado há 4 dias



Notebooks irão auxiliar aulas remotas — Foto: Gustavo Pellizzon/SVM

Deseja receber as notícias mais importantes em tempo real? **Ative as notificações do G1!**

Ativar

Agora não

Conforme o secretário estadual de Educação, Alan Porto, cada professor que está em sala de aula na rede estadual de ensino vai receber R\$ 6.020. Deste total, R\$ 3,5 mil serão depositados diretamente na conta do servidor para a aquisição do equipamento.

O restante, R\$ 2.520 será repassado em 36 parcelas de R\$ 70, para o plano de internet. O recurso do computador será empenhado até dia 31 de março. Depois disso, em até cinco dias úteis estará na conta do servidor.

O secretário explicou aos professores que a Seduc está levantando com vários fabricantes, varejo, empresas de Mato Grosso, a possibilidade de um programa especial para os professores, com um cupom de desconto. Mas enfatizou que o professor tem toda a liberdade para adquirir o equipamento onde quiser.

Alan Porto sugeriu que se vários professores de uma mesma cidade se reunirem e tentarem negociar com uma loja, podem barganhar um desconto.

Da mesma forma, representantes da secretaria conversam com as principais operadoras para estabelecer um pacote especial de internet para os professores, de preferência ilimitado e de baixo custo.

Beneficiários

O projeto aprovado prevê que neste momento de pandemia o foco seja o professor que está em sala de aula.

Uma das principais dúvidas dos profissionais é se o computador terá que ser devolvido após os três anos. O secretário deixou claro que no caso do servidor efetivo, o equipamento será dele.

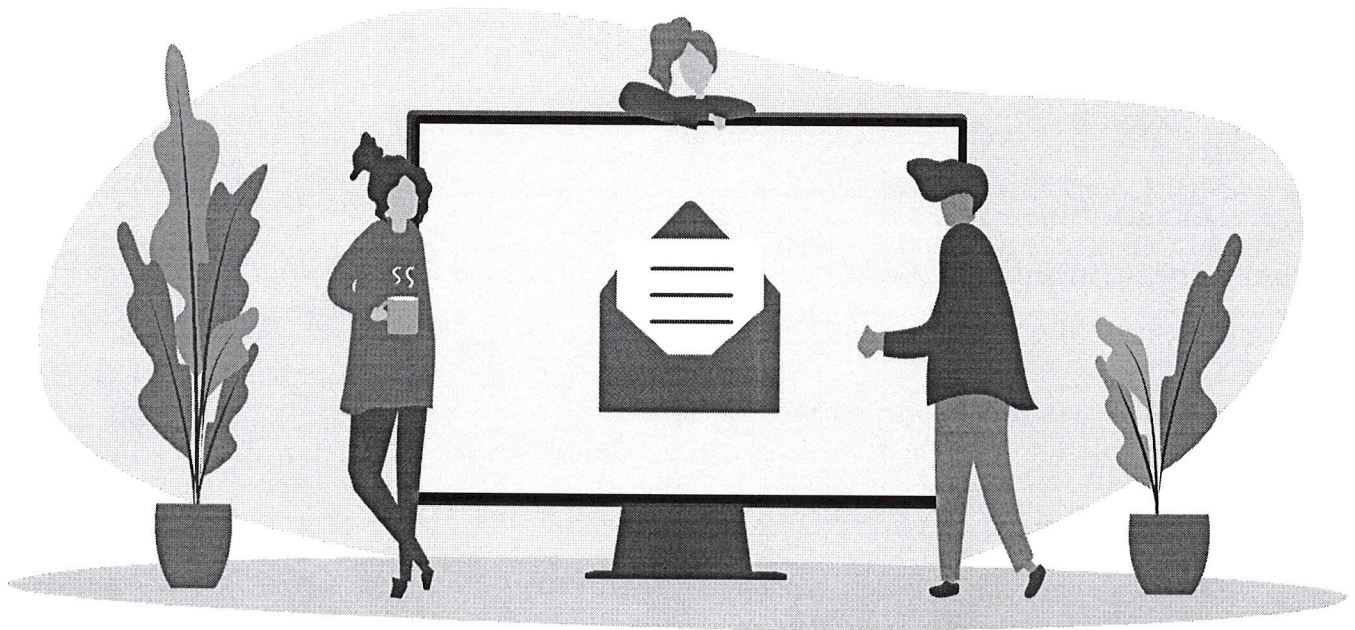
Já para os professores com contrato temporário, o notebook é comodato gratuito. Ou seja, vão utilizar enquanto estiverem em sala de aula da rede estadual de ensino. Quando saírem, devolvem o equipamento que será entregue a outro profissional.

Deseja receber as notícias mais importantes em tempo real? **Ative as notificações do G1!**

Ativar

Agora não

total de uma vez. Ou a devolução será feita automaticamente em 6 parcelas, com descontos na folha de pagamento.



O que aconteceu hoje, diretamente no seu e-mail

As notícias que você não pode perder diretamente no seu e-mail.

Para se inscrever, entre ou crie uma Conta Globo gratuita.

Inscreva-se e receba a newsletter

Ver comentários

Veja também

Deseja receber as notícias mais importantes em tempo real? **Ative as notificações do G1!**

Ativar

Agora não

MATO GROSSO

Deputados aprovam ajuda de custo de até R\$ 6 mil para professores em MT

A expectativa do governo é custear a compra de computadores novos e planos de internet para 15.890 professores da rede de ensino estadual, em exercício da função.

Por G1 MT

24/03/2021 07h41 · Atualizado há uma semana



Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT) — Foto: Assessoria

Deseja receber as notícias mais importantes em tempo real? **Ative as notificações do G1!**

Ativar

Agora não

para aquisição de computador e custeio de plano de internet no âmbito da Secretaria Estadual de Educação (Seduc).

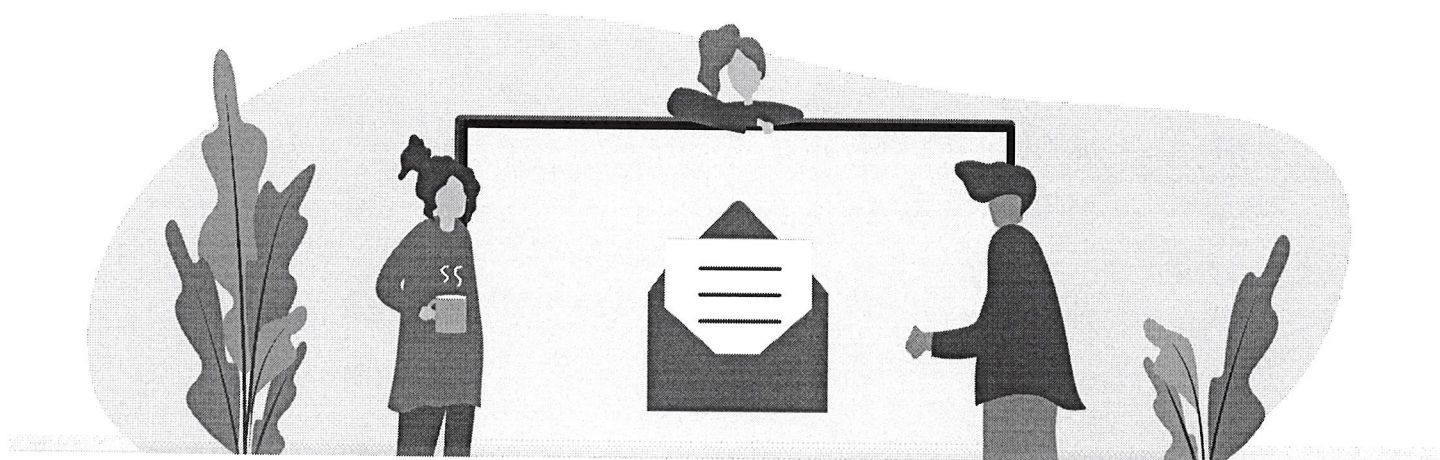
A expectativa do governo é custear a compra de computadores novos e planos de internet para 15.890 professores da rede de ensino estadual, em exercício da função. As ajudas de custo serão de até R\$ 6.020 por servidor.

Conforme o governo, em justificativa, o projeto vai permitir um recurso na conta dos professores, para a compra de um notebook de última geração.

Além do notebook, vamos custear, durante três anos, internet para que todos os nossos professores dentro da sala de aula possam ter esse equipamento como ferramenta de trabalho para aprimorar a educação de nossos alunos”.

Pelo projeto, os planos de internet, no valor de R\$ 70, poderão ser custeados por até 36 meses e a aquisição de computador novo será creditada em parcela única na conta do beneficiário.

Serão beneficiados com a ajuda de custo, “professores da educação básica da rede de ensino estadual do quadro efetivo e os sob contrato temporário, em efetiva regência de classe, e ao diretor escolar, coordenador pedagógico, assessor pedagógico, diretor e coordenador regional”, diz a justificativa.



Deseja receber as notícias mais importantes em tempo real? **Ative as notificações do G1!**

Ativar

Agora não

Receba as principais notícias do dia

As notícias que você não pode perder diretamente no seu e-mail.

Para se inscrever, entre ou crie uma Conta Globo gratuita.

Inscreva-se e receba a newsletter

Ver comentários

Veja também

MG2

Mulher é levada para outro estado e diz que trabalhava sem receber salário

Segundo a polícia ela estava em situação semelhante à escravidão.

Deseja receber as notícias mais importantes em tempo real? **Ative as notificações do G1!**

Ativar

Agora não



Governo de
**Mato
Grosso**



(<http://www3.seduc.mt.gov.br>)

PT

Pesquisar...

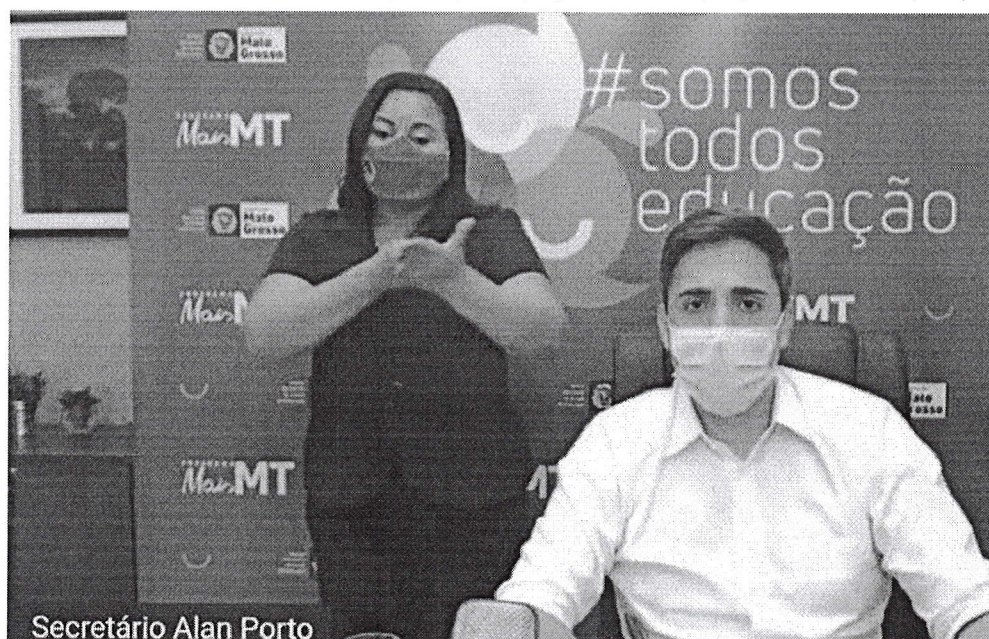
NOTÍCIAS

⬅ (http://www3.seduc.mt.gov.br/noticias?p_p_id=101_INSTANCE_dhm5m2e1mY9d&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&1&p_p_col_pos=2&p_p_col_count=3&_101_INSTANCE_dhm5m2e1mY9d_struts_)

Sábado, 27 de Março de 2021 às 14:40

Alan Porto participou de uma live no Youtube para responder perguntas frequentes dos educadores sobre os R\$ 95 milhões que serão investidos pelo Governo de Mato Grosso na aquisição de notebooks e ultrabooks para professores da rede estadual de ensino

Andréia Fontes | Seduc-MT



- Foto por: Seduc-MT

A+ | A-

Nesta sexta-feira (26), o secretário de Educação, Alan Porto participou de uma live (<https://www.youtube.com/watch?v=zigfjnnbdt4>) no Youtube para responder perguntas frequentes dos educadores sobre os R\$ 95 milhões que serão investidos pelo Governo de Mato Grosso na aquisição de notebooks e ultrabooks para professores da rede estadual de ensino.

As perguntas mais frequentes estão relacionadas a como será realizada a aquisição; prestação de contas; e uso do recurso para o plano de internet por três anos.

Cada professor que está em sala de aula na rede estadual de ensino vai receber R\$ 6.020,00. Deste total, R\$ 3.500,00 serão depositados diretamente na conta do servidor para a aquisição do equipamento. O restante, R\$ 2.520,00, será repassado em 36 parcelas de R\$ 70, para o plano de internet. O recurso do computador será empenhado até dia 31 de março. Depois disso, em até 5 dias úteis estará na conta do servidor.

O secretário explicou aos professores que a Seduc está levantando com vários fabricantes, varejo, empresas de Mato Grosso, a possibilidade de um programa especial para os professores, com um cupom de desconto. Mas enfatizou que o professor tem toda a liberdade para adquirir o equipamento onde quiser.

Alan Porto sugeriu que se vários professores de uma mesma cidade se reunirem e tentarem negociar com uma loja, podem barganhar um desconto. "A Seduc não vai obrigar o professor a comprar em nenhuma loja específica. O que estamos tentando é gerar um código promocional para os professores".

Da mesma forma, representantes da secretaria conversam com as principais operadoras para estabelecer um pacote especial de internet para os professores, de preferência ilimitado e de baixo custo. "Estou falando de 16 mil professores, 16 mil potenciais clientes para estas operadoras", lembra o secretário.

Beneficiários

O projeto aprovado prevê que neste momento de pandemia o foco seja o professor que está em sala de aula. "Não quer dizer que não há programa para comprar equipamento para assessores e técnicos. Estamos com uma licitação para comprar mais de 50 mil notebooks. Todos os profissionais da educação terão sua ferramenta de trabalho".

Uma das principais dúvidas dos profissionais é se o computador terá que ser devolvido após os três anos. O secretário deixou claro que no caso do servidor efetivo, o equipamento será dele.

Já para os professores com contrato temporário, o notebook é comodato gratuito. Ou seja, vão utilizar enquanto estiverem em sala de aula da rede estadual de ensino. Quando saírem, devolvem o equipamento que será entregue a outro profissional.

Alguns professores afirmaram que não possuem o interesse no benefício. Neste caso, ao receber o depósito em conta pode gerar um Darf e devolverem o recurso total de uma vez. Ou a devolução será feita automaticamente em 6 parcelas, com descontos na folha de pagamento.

Principais perguntas e respostas

Muitos professores perguntaram se podem apresentar nota fiscal de um computador que já foi adquirido por eles há pouco tempo?

Alan Porto – Não pode. O recurso não é de reembolso.

Eunice Silva - Gostaria de saber se há possibilidade de o professor não aceitar essa ajuda, haja vista que muitos já fizeram esse investimento no ano passado. Ou que essa ajuda seja para internet e luz?

Alan Porto – Se professor não tiver interesse, pode devolver esse recurso em seis parcelas. Também pode emitir um Darf e devolver em uma única parcela. Mesmo devolvendo o valor do notebook, o recurso para pagar internet está garantido.

Elyeth Miriam Ferreira Garcia - Com R\$ 3.500 dá para comprar um notebook?

Alan Porto – Sem sombra de dúvidas. Estamos conversando com os maiores fabricantes, lojas de varejo de Cuiabá e que atendem todo o Estado, para garantir um plano especial com descontos para os professores. Mas isso não impede que o professor adquira seu equipamento em outro local.

André Pereira - Caso estrague, o professor terá pagar outro?

Alan Porto – Temos a responsabilidade de um recurso que foi mandado na conta do professor, com garantia de 12 meses. Pode ter problema de fabricação. Mas tem situações que é mau uso e aí o professor (no caso do professor contratado) terá que consertar e entregar o bem em perfeito estado.

Patrícia - Em caso de roubo, o professor deverá pagar um novo computador ao Governo?

Alan Porto – É similar. Terá que ressarcir. Temos que tomar todos os cuidados. Sabemos que o computador é um valor significativo. E nestes casos, é muito importante registrar um boletim de ocorrência.

Prof. Josiel Dorriguette - *Como fica a situação de um professor que retorna da licença para qualificação daqui dois meses?*

Alan Porto – O benefício é para o professor em sala de aula. Em licença qualificação tem um contrato temporário que está substituindo ele. Quando o efetivo voltar para a sala de aula vai receber o equipamento que foi comprado pelo contratado que estava em seu lugar. O recurso para pagamento da internet será repassado para o efetivo após reassumir.

João Paulo Santos Neves Mendonça – *O dinheiro da internet pode ser usado para aquisição de roteador?*

Alan Porto – É para custeio de internet. Se a operadora oferece este roteador, não tem problema. Mas o recurso é para pagar a internet.

Rosângela Moraes de Mello - *Não poderia ser comprado um notebook com a configuração desejada e se o valor for superior a R\$ 3.500, o professor paga a diferença? A mesma lógica poderia ser usada para a internet?*

Alan Porto – Sem dúvida alguma. Pode comprar um equipamento de marca mais cara que o recurso disponível e complementar com seu dinheiro. Da mesma forma a internet.

Lucas Pigossi - *Por que o Estado não faz a compra por conta própria buscando melhores valores?*

Alan Porto – O Estado, para fazer esta aquisição, faz todo o levantamento, todo estudo, realiza termo de referência, plano de trabalho, licita, precisa de uma série de autorizações. Só este plano leva de três a quatro meses. Só a consulta para aquisição que fizemos, com grandes fabricantes do Brasil, levariam pelo menos 60 dias para entregar essa grande quantidade. Teríamos condições de entregar o computador para o professor só lá pelo final do ano. Além disso, a intenção foi valorizar o professor e proporcionar condições com a internet. Ano passado ouvimos muitas reclamações e pedidos de apoio para compra de notebooks e para pagar a internet que estava sendo usada em casa.

Diego Fernando - *Vai ter uma licitação de compra de notebooks por parte do Estado?*

Alan Porto – Sim, vai ter uma licitação para compra de computadores para as escolas. Computadores serão para laboratório, sala de professores, secretária, técnicos-administrativos. Vamos publicar a licitação nos próximos dias.

Rozinete Teixeira dos Santos Abreu – *E os professores cedidos às entidades filantrópicas que estão em sala de aula, receberão o recurso para aquisição do notebook?*

Alan Porto – Não. Os professores que vão receber são os que estão nas escolas estaduais.

Andreza Alessandra - *Como justificar esse valor na minha conta para o imposto de renda? A secretaria vai providenciar?*

Zelair Santos - *Esse recurso recebido entrará normalmente em nossos rendimentos para declaração de imposto de renda ou será isento?*

Fátima (EE 29 de Junho - Paranatinga) - *Vem imposto sobre esse valor recebido para comprar o notebook?*

Alan Porto – Não tem imposto. Não é salário. Tem caráter indenizatório. Será um repasse direto na conta do servidor. É um benefício.

Marcelo Zortea - *Minha escola é indígena e até o momento não tem internet. Para que comprar computadores de última geração?*

Alan Porto – Esse computador é um anseio de todos os professores para planejar sua aula, para fazer uma formação, para fazer sua apostila, um material complementar. O computador não funciona somente se tiver internet. É claro que a internet é fundamental. Lá na aldeia indígena talvez não chegue internet, mas também estamos tentando que pelo menos na escola tenha.

Rosa Mariase - *Estamos usando WhatsApp no celular, podemos comprar o celular no lugar do notebook?*

Alan Porto – O benefício é para a compra de computador portátil. Somente para a compra de notebook ou ultrabook.

Isabela Soares - *Gostaria de saber se os professores intérpretes terão direito a esse benefício?*

Alan Porto – Todos os professores em sala de aula terão acesso a esse benefício.

Cássia - *Teremos que devolver depois de três anos?*

Alan Porto – Do efetivo o computador é dele. Do temporário, o comodato é gratuito. Quando deixar a rede entrega o equipamento.

Roseli Gattiboni - *Se eu pedir remoção tenho que devolver o notebook na escola que estou lotada hoje ou posso levar o notebook comigo para a outra escola que eu for removida?*

Alan Porto – Nesse caso, se for professor efetivo leva o computador para onde for. Se for contratado e continuar na rede, leva notebook também.

Carla Zamparone - *Posso usar uma parte da internet para comprar uma impressora?*

Alan Porto – O recurso é para pagamento de serviço, para pagar serviço de internet. Para comprar periféricos, não será permitido.

COMPARTILHE ESTA NOTÍCIA ➔



Twæst

Curte 0

EDITORIAS

Municípios ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Municipios](http://www.Mt.Gov.Br/Municipios))
Governo ([Http://Www.Transforma.Mt.Gov.Br/](http://www.Transforma.Mt.Gov.Br/))
História ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Historia](http://www.Mt.Gov.Br/Historia))
Geografia ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Geografia](http://www.Mt.Gov.Br/Geografia))
Cultura ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Cultura](http://www.Mt.Gov.Br/Cultura))
Economia ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Economia](http://www.Mt.Gov.Br/Economia))
Símbolos Oficiais ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Simbolos-Oficiais](http://www.Mt.Gov.Br/Simbolos-Oficiais))
Leis ([Http://lomat.Mt.Gov.Br/Legislacao/Diario_oficial](http://lomat.Mt.Gov.Br/Legislacao/Diario_oficial))

SERVIÇOS

Cidadão ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Servicos](http://www.Mt.Gov.Br/Servicos))
Servidor Público ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Servicos?Ciclo=Cv_servidor](http://www.Mt.Gov.Br/Servicos?Ciclo=Cv_servidor))
MT Cidadão ([Http://Www.Mtcidadao.Mt.Gov.Br](http://www.Mtcidadao.Mt.Gov.Br))

CONTATOS

Lista De Telefones ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Telefones](http://www.Mt.Gov.Br/Telefones))
Ouvidoria ([Http://www.Ouvidoria.Mt.Gov.Br/Falecidadao/](http://www.Ouvidoria.Mt.Gov.Br/Falecidadao/))

IMPRENSA

Sala De Imprensa ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Imprensa](http://www.Mt.Gov.Br/Imprensa))
Notícias ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Noticias](http://www.Mt.Gov.Br/Noticias))
Rádio Paiguás ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Radio-Paiguas](http://www.Mt.Gov.Br/Radio-Paiguas))
TV Paiguás ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Tv-Paiguas](http://www.Mt.Gov.Br/Tv-Paiguas))
Fotos ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Fotos](http://www.Mt.Gov.Br/Fotos))

SITES INSTITUCIONAIS

Secretarias ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Secretarias](http://www.Mt.Gov.Br/Secretarias))
Órgãos E Autarquias ([Http://Www.Mt.Gov.Br/Orgaos](http://www.Mt.Gov.Br/Orgaos))

TRANSPARÊNCIA

Portal Da Transparência ([Http://Www.Transparencia.Mt.Gov.Br/](http://www.Transparencia.Mt.Gov.Br/))
Acesso À Informação ([Http://www.Auditoria.Mt.Gov.Br/Acesso-A-Informacao](http://www.Auditoria.Mt.Gov.Br/Acesso-A-Informacao))

Contato

Palácio Paiguás - Rua Des. Carlos Avalone, s/n - Centro Político Administrativo | CEP: 78049-903 | Cuiabá - MT (ver no mapa
(<https://www.google.com/maps/place/Casa+Civil+-+R.+C.,+s%2Fn++Centro+Pol%C3%ADtico+Administrativo,+Cuiab%C3%A1+-+MT,+78050-970,+Brasil/@-15.5681567,-56.0762542,17z/data=!3m1!4m2!3m1!1s0x939db1049425a255:0x3f0f310b98c4b0c8>))
Fones: Lista de Telefones (<http://www.mt.gov.br/telefones>)



(<https://www.facebook.com/Seducmt/>)



(<https://twitter.com/Govmatogrosso>)



(<https://www.instagram.com/Seduc.Mt/>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.mt.cepromat.mtcidadao&hl=pt-BR>)

(<https://itunes.apple.com/us/app/mt-cidadao/id1062953749?mt=8>)

Desenvolvido por

(<http://www.mti.mt.gov.br>)